



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 235/15
PROJETO DE LEI NÚMERO 244/15

Altera dispositivo da Lei nº 8.465/15 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.465, de 14 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo para regularização das sepulturas é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da entrada em vigor da presente lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15 de novembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIK
Presidente